



18 DE MAIO - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes¹

O CRESS-SP – Gestão “Ampliações: Em defesa do Serviço Social, nos encontramos na luta! (2020-2023)”, reafirma seu compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos, demarcando a importância do dia 18 de maio para a sociedade brasileira.

Nesta mesma data, há 47 anos, Araceli, uma menina de 8 anos, foi sequestrada, violentada e cruelmente assassinada no Espírito Santo. Seu corpo apareceu seis dias depois carbonizado e os seus agressores, jovens de classe média alta, nunca foram responsabilizados.

Visando que a morte brutal de Araceli jamais fosse esquecida e, no intuito de sensibilizar a sociedade brasileira sobre a necessidade de enfrentamento a estas violências, vários foram os movimentos que eclodiram pela defesa e garantia dos direitos da infância, movimentos estes que o Serviço Social sempre esteve presente. Como resposta a tais pressões, em 2000 foi promulgada a Lei Federal nº. 9.970/2000 que instituiu a data 18 de maio como o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

É importante salientar que a violência sexual contra crianças e adolescentes se constitui numa grave violação dos direitos humanos, cujo impacto gera consequências de diversos níveis na vida dos sujeitos. Entendida, segundo a Lei 13.431/2017² “como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não”, pode ser exercida por meio de abuso sexual, exploração sexual e tráfico de pessoas.

Seja em qual for a modalidade da violência sexual (abuso ou exploração) não pode ser compreendida fora da sociedade que a produz, uma vez que a desigualdade expressa nas relações sociais capitalistas, geram vulnerabilidades sociais facilitadoras e reprodutoras da violência.

A realidade brasileira, marcada por uma cultura adultocêntrica, autoritária, machista e misógina, atualiza a premissa normativa, a qual estabelece que crianças

¹ Posicionamento nº 01, de 18/05/20.

² BRASIL. Lei 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Acesso em 05 de maio de 2019 Link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm



e adolescentes são sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento, conforme prevê o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990. Mas seu caráter “protetivo” descrito na lei não se realiza na cotidianidade. Um dos aspectos para que estas relações humanas se configurem com tais características refere-se ao processo de alienação e fetichismo da sociedade capitalista, em que as relações humanas são coisificadas, constituindo-se de um processo de desumanização entre os próprios seres humanos que deixam de se reconhecerem como tal.

Essa postura irresponsável e de descompromisso constitucional, favorece que brutalidade como as sofridas pela menina Araceli continuem a acontecer. Fato é que, segundo dados do Disque 100³ canal de denúncia oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, do Governo Federal, sinalizam que durante todo o ano de 2018, foram recebidas 17.093 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. Das denúncias recebidas, 80,86% eram relacionadas ao abuso sexual e 15,78% à exploração sexual. Cada uma dessas violências possui características distintas, mas os danos causados às vítimas são igualmente devastadores.

Em que pese a grande maioria das denúncias de violência sexual se referirem a situações de abuso sexual, outras categorias desta violência tem sido notificadas, tais como o Grooming – assédio sexual de crianças por meio da Internet (1,12% das denúncias) e o Sexting – compartilhamento de mensagens, imagens e vídeos de cunho sexual pela Internet (1,23%) e, ainda, a pornografia infantil com 12,16% das denúncias.

Segundo o Disque 100, das 17.093 denúncias recebidas, 14.116 foram casos em que as vítimas eram do sexo feminino, o que representa 73,25% do total; enquanto que 17,85% as vítimas eram do sexo masculino, dados estes que vêm reafirmar uma sociedade estruturalmente machista. Em 8,90% das denúncias, este dado não foi informado,

Outro aspecto que nos chama muita atenção, refere-se a idade das vítimas. Os dados mostraram que embora os/as adolescentes de 12 a 14 anos tenham sido a maioria das vítimas (29,82%); seguidos/as por crianças de 8 a 11 anos, que representaram 19,52% do total de denúncias, o número de vítimas na idade entre 0 e 3

³ Crianças e adolescentes: Balanço do Disque 100 aponta mais de 76 mil vítimas. Disponível em :< <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/junho/criancas-e-adolescentes-balanco-do-disque-100-aponta-mais-de-76-mil-vitimas>> Acesso em 10 de maio de 2020



anos totaliza 17,84% e entre 4 e 7 nos 21,48% (entretanto, não se evidencia o tipo de violência) é bastante expressivo denotando extrema desproteção e maior risco tendo em vista que quanto menor a idade, maior o impacto da violência no desenvolvimento da vítima.

Segundo o Observatório da Vigilância Socioassistencial – COVS – do Município de São Paulo, foram atendidos 4.953 casos de abuso sexual, contra crianças e adolescentes, de janeiro a junho de 2019, nos Serviços de Proteção Social às Crianças de Adolescentes Vítimas de Violência - SPVVs. Destes 3.302 foram acometidos por familiares, sendo 983 por pais, 94 por mães, 835 por padrasto/madrasta, 282 por irmãos e 1.108 por outras pessoas do ciclo familiar.

O racismo estrutural expressa-se também nesta forma brutal de violência. Os dados analisados mostraram que a maioria das vítimas de violência sexual eram negras (39,23%) – a maioria, já que meninas e meninos brancos representaram 29,74% das vítimas e, em 29,87% das denúncias registradas, a cor da pele da vítima não foi registrada.

Além disso, 779 denúncias registradas eram casos em que a vítima era uma criança ou adolescente com deficiência – física, visual, auditiva ou intelectual, fato que nos causa mais indignação visto que sujeitos nesta condição estão muito mais vulneráveis a que os adultos responsáveis transgridam o dever pelo poder, impondo às crianças e adolescentes, uma relação assimétrica de poder, coisificando-as.

A mobilização de toda a sociedade para enfrentar de forma contundente a violência sexual, fazendo valer a proteção integral prevista no ECA é urgente.

Nós assistentes sociais devemos empenhar esforços para estarmos nas trincheiras de defesa e proteção integral das crianças e adolescentes, junto aos movimentos sociais. Para tanto, materializar estas premissas é possível em todos os espaços sócio-ocupacionais nos quais nos inserimos, lançar mão da dimensão educativa da profissão. E, no trabalho profissional, por meio de ações estratégicas, levar ao conhecimento das pessoas atendidas, as informações necessárias para que possam proteger crianças e adolescentes e saber identificar sinais que sugiram alguma vitimização, e se for o caso, quais canais oficiais devem efetuar denúncia

É preciso conceber a violência como uma das expressões da questão social que



exige da categoria organização para encontrar estratégias de enfrentamento e resistência, na perspectiva da garantia dos direitos humanos e sociais, reafirmando cotidianamente o compromisso contra qualquer forma de opressão.

Para além da dimensão pedagógica, é urgente também a interrupção do ciclo de violência sofrido. Via discagem gratuita no número 100serviço de recebimento, encaminhamento e monitoramento de denúncias de violência contra crianças e adolescentes é possível serem feitas denúncias de forma anônima, diariamente de 8h às 22h, inclusive aos finais de semana e feriados.

Participar, enquanto categoria profissional, das ações dos vinte anos do dia 18 de maio é reconhecer a importância da luta coletiva, da organização política e da força dos movimentos sociais que se constituem enquanto resistência contra a cultura dominante. Seguimos na defesa intransigente dos direitos humanos e em busca da construção de uma nova ordem societária.

Não se trata de comemorar, mas, de resistir e demarcar nosso posicionamento para a manutenção e avanço dos direitos conquistados, pela participação da população no controle social, e exigir do Estado que proporcione políticas públicas, de qualidade, efetivas, com ações na prevenção, proteção e atendimento no enfrentamento e combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Gestão Ampliações: Em defesa do Serviço Social, nos encontramos na luta!
Triênio 2020-2023